

LEI MUNICIPAL Nº 4384, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, no valor de R\$ 2.792,86 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, em adequação ao reajuste do salário mínimo autorizado pela Medida Provisória nº 1172, de 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único. O valor do piso a que se refere o caput deste artigo refere-se exclusivamente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a qual deverá ser integralmente dedicada à ações e serviços de promoção da saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 355, 356, 439 e 440 constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

